CASO #1

No meio do expediente um trabalhador **atleticano e um cruzeirense entram em uma discussão acalorada** e começam a se agredir.

Um deles **quebrou o braço** e vai precisar ser afastado.

ISSO É ACIDENTE DE TRABALHO?

SIM

LEI 8.213/91

Artigo 21: se equipara a um acidente de trabalho o acidente sofrido pelo colaborador no local e no horário do trabalho, em consequência de ato de agressão, sabotagem ou terrorismo praticado por terceiro ou companheiro de trabalho.